

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do estudo de instituição tarifa do Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Sólido Urbanos do Município de Itacarambi/MG.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO NORTE DE MINAS - ARSAN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14, Incisos III e IV do seu Estatuto Social e:

CONSIDERANDO o Inciso IV do artigo 22 da Lei Federal 11.445 de 2007 - Lei Nacional de Saneamento Básico, que dispõe sobre a observância ao princípio de que o Regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 079/21 da Agência Nacional das Águas - ANA; **CONSIDERANDO** o **Termo de Convênio de Regulação nº 009/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG e a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Norte de Minas - ARSAN;

CONSIDERANDO o estudo de implantação tarifária elaborado pelo Órgão de Regulação;

CONSIDERANDO As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

CONSIDERANDO A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico da ARSAN e do **Município de Itacarambi, no período de 30 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

CONSIDERANDO A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novo anexo tarifário para os serviços do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbano do Município de Itacarambi/MG

RESOLVE:

Art.1º Autorizar implantação tarifária para os serviços do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbano prestados pelo município em epigrafe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros - MG, 30 de Setembro de 2022.



Dinilton Pereira da Costa
Diretor Geral